



LEI Nº. 1064/2006

**ALTERA ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL
Nº. 937/2004 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
no Estado do Espírito Santo: FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. – O artigo 3º da Lei Municipal nº 937, de 22 de dezembro de
2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

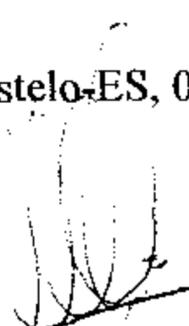
“Art. 2º. – O valor mensal a ser pago pela
Municipalidade será de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e
cinco reais), acrescidos das despesas de fornecimento de
energia elétrica.”

Art. 2º. – As despesa decorrentes da presente Lei correrão por conta
de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 04 de julho de 2006.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal